



GRUPO PARLAMENTAR

MENÇÃO À ORDEM DO DIA

18.06.2001  
Rosa

Ex.mo Senhor Presidente da  
Assembleia da República

**REQUERIMENTO Nº 1834/VIII(2.a) - AC**

Excelência:

A Associação Portuguesa de Paramiloidose é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com existência desde há mais de 22 anos cuja obra é unanimemente reconhecida tendo merecido já o estatuto de utilidade pública.

Em Setembro de 1999, esta instituição abriu em Braga a Clínica Fisiátrica "Bracara Augusta" tendo de imediato sido solicitada a celebração de uma Convenção com o Ministério da Saúde.

Em Julho de 2000, em contacto pessoal com a Ministra da Saúde foi prometida a pronta assinatura daquela Convenção.

Eis senão quando constatarem os serviços que não era possível a celebração de qualquer Convenção devendo, ao invés, ser formalizado o apoio do Estado através da celebração de um Acordo.

Foi o que aconteceu em Março de 2001, um ano e meio depois da entrada em funcionamento da referida Clínica Fisiátrica, tendo rubricado aquele acordo o Presidente da ARS/Norte e o Núcleo de Braga da Associação Portuguesa de Paramiloidose.

Remetido aquele Acordo para homologação à Ministra da Saúde, ainda durante o mês de Março, não se conhece qualquer desenvolvimento neste processo com consequências que se adivinham muito graves para os cerca de 50 utentes da instituição.

É que, com um orçamento anual que ronda os 15 mil contos e com receitas certas que não excedem o produto das taxas moderadoras cobradas e as quotas dos sócios, são enormes as dificuldades a ponto tal que está em causa a continuação da prestação daquele serviço aos utentes.

Refira-se ainda que os doentes em causa só pagam taxa moderadora no caso de não estarem abrangidos pelo regime de isenção.

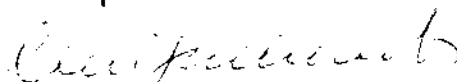
Acresce que estes doentes necessitam de fisioterapia quer antes quer depois do transplante e que o eventual encerramento desta unidade da Associação Portuguesa de Paramiloidose implicará pesados custos pessoais e financeiros para todos os utentes.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, requero ao Governo através do Ministério da Saúde, as informações seguintes:

1. Qual, ou quais as razões que determinaram tão grande atraso na homologação deste Acordo?
2. Para quando está prevista a referida homologação?
3. O atraso registado é motivado por dificuldades orçamentais ou por qualquer outro tipo de razões?
4. Considera ou não o Ministério da Saúde de grande relevo o trabalho desenvolvido pela Associação Portuguesa de Paramiloidose e, por isso, merecedor do apoio do Estado na meritória obra que desenvolve junto dos pacientes que a ela recorrem?

Palácio de S. Bento, 19 de Junho de 2001

O Deputado do GP/PSD



Miguel Macedo

